

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atuação na Política Pública de Assistência Social - Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na modalidade intergeracional, envolvendo pessoas idosas, criança e adolescentes.

2. JUSTIFICATIVA

Inicialmente destaca-se o conceito da assistência social “como direito do cidadão e dever do Estado, política pública de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas”. (Art. 1º da LOAS).

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social atenta as necessidades atuais e a realidade municipal visualiza a relevância de atendimento de seu público, integrando-o e promovendo um ambiente de trocas de vivências, de saberes, de respeito e de ajuda mútua.

A interação entre pessoas idosas, crianças e adolescentes pode ser altamente benéfica e é justificada por diversos dados e estudos que apontam para aspectos sociais, emocionais e de desenvolvimento.

Uma pesquisa publicada no *Journal of Intergenerational Relationships* indica que essa interação pode aumentar o senso de propósito entre os idosos e promover habilidades sociais nos jovens. Este estudo ainda aponta que Projetos que reúnem jovens e idosos para atividades culturais ou de aprendizado, como esporte, artesanato, música ou tecnologia, têm mostrado resultados positivos, revelando que essas interações culturais podem enriquecer a experiência de aprendizagem dos jovens e estimular a criatividade dos idosos.

Em linhas gerais a ação apresentada como proposta de trabalho para atender a população de Santa Rita do Sapucaí, em especial o idoso, a criança e o adolescente, encontra fundamento nos seguintes aspectos:

1. Desenvolvimento Social e Emocional:

Crianças e adolescentes que interagem com idosos desenvolvem empatia, respeito e habilidades sociais. Estudos indicam que essas relações promovem uma compreensão mais profunda sobre diferentes fases da vida e a importância do respeito intergeracional.

2. Troca de Conhecimento e Sabedoria:

Os idosos frequentemente possuem uma riqueza de experiências e conhecimentos que podem ser valiosos para crianças e adolescentes. A troca de

mtgelinea

histórias e ensinamentos pode enriquecer o aprendizado e contribuir para a formação de valores.

3. Redução de Preconceitos e Estereótipos:

A interação intergeracional ajuda a quebrar estereótipos negativos associados ao envelhecimento. Ao conhecer e conviver com pessoas idosas, jovens podem desenvolver uma visão mais positiva sobre a velhice e o processo de envelhecimento.

4. Saúde Mental e Bem-Estar:

Para os idosos, o contato com crianças e adolescentes pode reduzir a solidão e promover um senso de pertencimento. Pesquisas mostram que a interação social está ligada a uma melhor saúde mental e emocional na terceira idade.

5. Desenvolvimento de Habilidades:

Crianças e adolescentes podem desenvolver habilidades importantes, como a paciência e a comunicação, ao interagir com idosos. Esta experiência favorece o aprendizado de habilidades de vida que são cruciais para o futuro.

6. Cuidado e Responsabilidade:

A interação com idosos pode ensinar aos jovens sobre cuidado e responsabilidade. Programas em que os jovens ajudam a cuidar de idosos, seja em lares ou na comunidade, promovem um senso de dever e comprometimento com o bem-estar do outro.

7. Promoção da Inclusão Social:

Iniciativas que promovem a interação entre gerações podem ajudar a integrar os idosos à comunidade, combatendo o isolamento social. Isso é especialmente importante em sociedades onde a longevidade está em aumento, e os idosos estão se tornando uma parte significativa da população.

8. Estímulo à Criatividade e à Diversão:

A convivência entre diferentes faixas etárias pode trazer novas perspectivas, estimulando a criatividade e propiciando momentos de prazer compartilhado, como atividades recreativas, arte e música.

9. Pesquisa e Evidências:

Estudos têm mostrado que programas de interação intergeracional são benéficos tanto para os jovens quanto para os idosos. Dados de iniciativas como as promovidas por organizações sem fins lucrativos e universidades evidenciam resultados positivos em várias dimensões da vida.

A Proteção Social Básica visa prevenir situações de risco e vulnerabilidades, investindo no desenvolvimento de potencialidades, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e oferecendo a possibilidade de aquisições coletivas e individuais. Tem como referência as condições de vulnerabilidade social decorrentes da situação de pobreza, privação e fragilização dos vínculos afetivos.

Portanto, a oferta de serviços que atendam de forma integrada crianças, adolescentes e idosos não só enriquece a vida de todos os envolvidos, mas também fortalece o tecido social, criando comunidades mais coesas e solidárias.

Com o objetivo de ofertar o mencionado serviço torna-se necessário fortalecer a rede de atendimento municipal. Diante disso, reconhece a importância das Organizações da Sociedade Civil - OSC compondo a rede socioassistencial do SUAS no município de Santa Rita do Sapucaí.

A Associação de Cultura e Arte Afro-Brasileira de Santa Rita do Sapucaí desenvolve o serviços voltados para o público em questão, observando as normativas prevista na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e foi contemplada com recurso financeiro, oriundo de emenda parlamentar, via Fundo Nacional da Assistência Social-FNAS, através do Sistema de Gestão para Transferências Voluntárias – SIGTV, de acordo com a Programação **315960520240008** visando à complementação da execução dos serviços.

A Lei Federal 13.019/2019 em seu art. 29 prevê:

Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) - grifo nosso

Portanto, o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014 (redação dada pela Lei nº 13.204/2015), estabelece como regra geral que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, por meio da Resolução 109/2009, estabelece diretrizes importantes para a organização e a oferta de serviços socioassistenciais no Brasil, visando a proteção e a promoção dos direitos de diversos grupos, incluindo idosos, crianças e adolescentes.

Para o Trabalho com Idosos:

A tipificação reconhece a necessidade de serviços especializados para a proteção e atendimento ao idoso, especialmente considerando seu contexto de vulnerabilidade. Os serviços devem focar em:

- Promoção da autonomia: Garantir que os idosos tenham participação ativa na sociedade, preservando sua dignidade.

- Prevenção de violências: Criar mecanismos para prevenir abusos, negligência e outras formas de violência contra os idosos.
- Apoio social e familiar: Oferecer apoio para manter os vínculos familiares e comunitários.

Para Crianças e Adolescentes:

A Resolução estabelece a defesa e promoção dos direitos de crianças e adolescentes como prioridade. Os princípios incluem:

- Proteção integral: Todo o atendimento deve ser em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garantindo seus direitos à vida, saúde, educação, cultura, esporte e lazer.
- Desenvolvimento de potencialidades: Implementar serviços que favoreçam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, respeitando suas especificidades.
- Fortalecimento de vínculos: Manter e fortalecer vínculos familiares e comunitários, além de estratégias de proteção em situações de risco.

Os serviços socioassistenciais devem ser organizados com base na realidade local e nas necessidades específicas de cada grupo. A Resolução 109/2009 serve como um marco para a implementação de políticas públicas que garantam a dignidade, os direitos e a proteção social de idosos, crianças e adolescentes, estimulando um atendimento mais humanizado e eficaz.

OBJETIVOS

4.1 Do Objetivo Geral

Promover atividades que proporcione a convivência intergeracional entre idosos, crianças e adolescentes.

4.2 Dos Objetivos Específicos

- Fomentar o respeito e a compreensão entre as diferentes faixas etárias.
- Promover o desenvolvimento de habilidades sociais, cognitivas e emocionais dos participantes.
- Estimular a troca de saberes e experiências, valorizando a sabedoria dos mais velhos e a criatividade dos jovens.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Juca Castelo, nº 91 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-4309



5. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

Cronograma de Execução								
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOA IDOSA								
Meta - Meta: Realizar atividades intergeracionais semanal, envolvendo a participação de idosos, crianças e adolescentes, com o objetivo de promover a convivência, o intercâmbio de experiências e o fortalecimento de vínculos entre essas faixas etárias.								
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de aferição	Período	Quant
1	Ofertar atividades que promovam o intercâmbio de experiências entre o público de crianças, adolescentes e idosos	01/2025	12/2025	Idosos, crianças e adolescentes participando das atividades	50	Lista de presença, relatórios, e outras fontes de registro (fotográfico)	mensal	12
2	Realizar encontros entre familiares, para fins de integrarem a metodologia que será desenvolvida.	01/2025	12/2025	Famílias	50	Lista de presença, relatórios, e outras fontes de registro (fotográfico)	semestral	2

integradas

6. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Das Organizações da Sociedade Civil

- Ofertar serviços de qualidade e em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

7.2 Da Administração Pública Municipal

- Disponibilização da Comissão para Seleção; Acompanhamento e Monitoramento da Parceria;
- Repasse do recurso financeiro previsto no Termo de Parceria.
- Disponibilização de um técnico na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para assessorar a entidade com orientações quanto ao cumprimento das metas.

8. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

A parceria terá vigor até 31 de dezembro de 2025. Podendo ser prorrogado por mais 12 meses, conforme justificativa e deliberação do CMAS e/ou Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2024: 02.13.0108.244.0816.2.384.335041-1057 – Contribuições.

10. DO VALOR

O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Santa Rita do Sapucaí, MG, 13 de novembro de 2024.



Maria Angélica Ferreira Fonseca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social